

PORTARIA Nº. 352/2022.
DE: 08 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal em Exercício de
Santo Antônio do Leste, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes vinculada ao CNPJ nº 14.828.308/0001-34 (em anexo I) do Fundo Municipal de Assistência Social, relacionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

José Arimatéia Vieira Alves – Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 14428342 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, nº 137, Centro, Santo Antônio do Leste.

Rosani Menegassi Alves, Secretário de Assistência e Ação Social, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG nº 11302780SSP/MT, inscrito no CPF/MF 824.182.171-91, residente na Rua Salgado Filho, nº 137, Centro, Santo Antônio do Leste.

David Paulo Correa da Silva, Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1087942817 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 008.529.950-24, residente na Rua Porto Alegre, quadra 13 lote 17, bairro Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste, MT

Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Chefe de Gabinete, Brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº- 4141225, inscrito no CPF/MF - 702.847.501-82, Rua Primavera, nº 408, Bairro: Centro, Santo Antônio do Leste, MT.

Parágrafo Único - As contas bancária serão movimentadas em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter duas assinaturas, José Arimatéia Vieira Alves ou Rosani Menegassi Alves ou David Paulo Correa da Silva ou Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requerer, retirarem, emitir, assinar e endossar cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuar transferências bancárias e pagamento via ofício, cadastrar e alterar senhas.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ANEXO I

CONTAS

108072-5	FUPIS
109505-6	BPC FNAS ESCOLA 2018
109506-4	GBF FNAS 2018
55160-0	IGD-PAB AUXILÍO BRASIL
109507-2	GSUAS FNAS 2018
109508-0	PSB FNAS 2018
110.232-X	FUNDO MAAS CONTRAPARTIDA
109608-7	FEAS BB
10.444-2	COVID-EPI P. 369